

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 18/02/2013

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

**Parecer Prévio nº 130/2012 -
Contas da Prefeitura Municipal
de Sinop – Exercício 2011**

Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2011.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Projeto de Lei nº 003/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove modificações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
- **Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

Projeto de Lei nº 004/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove modificações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
- **Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

Projeto de Lei nº 005/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove modificações na Lei nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
- **Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

Projeto de Lei nº 006/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Projeto de Lei nº 007/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1741/2012) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 001/2013	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, e dá outras providências.
Parecer nº 001/2013	<u>Autoria da Comissão Justiça e Redação</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 001/2013	<u>Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo.
Emenda Substitutiva nº 001/2013	<u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u> Substitui o artigo 3º do Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 002/2013	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Promove alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e abre Crédito Adicional Suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R\$ 139.566,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências.
Parecer nº 002/2013	<u>Autoria da Comissão Justiça e Redação</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2013, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 001/2013	<u>Autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2013, de autoria do Poder Executivo.
Moção de Aplauso nº 001/2013	<u>Autoria do vereador Fernando Brandão</u> Encaminha Moção de Aplauso ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Sinop.
Requerimento nº 002/2013	<u>Autoria do vereador Cláudio Santos</u> Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Favareto – Secretário Municipal de Governo, para que encaminhem a este Poder Legislativo, cópia dos relatórios conclusivos referentes as sindicâncias ocorridas em 2012, que apuraram supostas irregularidades no PREVI, na Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e na Sec. Mun. de Saúde.

Indicação n° 001/2013

Autoria do vereador José Carlos dos Santos

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de plantar e cultivar árvores frutíferas no Parque Florestal, em razão da alimentação dos animais acolhidos pelo Parque.

Indicação n° 002/2013

Autoria do vereador José Carlos dos Santos

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de dar continuidade na identificação de ruas e avenidas da cidade (escrita dos nomes em postes de iluminação pública).

Indicação n° 003/2013

Autoria do vereador José Carlos dos Santos

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Exma. Sra. Roseli Barbosa – Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma casa de apoio municipal, para alojar moradores de rua.

Indicação n° 004/2013

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica ao Exmo. Sr. Nilson Leitão – Deputado Federal, com cópia ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual, a necessidade de sugerir às operadoras de telefonia fixa e móvel, enviar mensagens gratuitas aos seus assinantes sobre campanhas de vacinação, e também de campanhas de responsabilidade socioambiental.

Indicação n° 005/2013

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal – Juarez Costa, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade na Avenida dos Jatobás, próximo à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Jardim Celeste.

Indicação nº 006/2013

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e ao Sr. Zeno Schneider – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, para que seja implantado o Banco Municipal do Povo, conforme anteprojeto apenso.

Indicação nº 007/2013

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza da área externa do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, bem como, a recuperação da tela de proteção que cerca o Ginásio.

Indicação nº 008/2013

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica ao Exmo. Sr. Carlos Gomes Bezerra – Deputado Federal, com cópia ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual e ao Exmo Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de viabilizar recursos para pavimentação asfáltica do Distrito Industrial Norte (DIC Norte).

Indicação nº 009/2013

Autoria do Vereador Francisco Specian Júnior

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de um estacionamento no canteiro central da Avenida das Itaúbas, em frente ao Pronto Atendimento e do Centro de Especialidades Médicas, bem como, na Rua das Caviúnas, na lateral do Hospital Regional de Sinop.

Indicação nº 010/2013

Autoria do Vereador Francisco Specian Júnior

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da área institucional localizada na Rua Santos Dumond, quadra 09, no Jardim Paulista I.

Indicação nº 011/2013

Autoria do Vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento nas Ruas do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 012/2013

Autoria do Vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Silvano do Amaral – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade de ampliação dos recursos oriundos da economia da Câmara Municipal, em obras públicas reivindicadas pela comunidade através de audiência pública e deliberação com vereadores.

Indicação nº 013/2013

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dilmar Dal’Bosco – Deputado Estadual e ao Cel. Nerci Adriano Denardi – Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, a necessidade da instalação em Sinop do Colégio Militar Tiradentes.

Indicação nº 014/2013

Autoria do Vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal – Juarez Costa, com cópia ao Sr. Hedvaldo Costa – Secretário Municipal de Educação, a necessidade da criação do Centro de Atendimento e Integração aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

Indicação nº 015/2013

Autoria do Vereador Nevaldir Graf

Indica ao Exmo. Sr. Antônio Alves Nogueira – Executor do INCRA, com cópia ao Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de viabilizar o domínio e posse ao Município de Sinop, dos Núcleos Campos Novos e Agrovila Nova, localizados no Assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes V.

Indicação nº 016/2013

Autoria do vereador Marcos Júnior e vereadores

Indicam ao Exmo. Prefeito Municipal – Juarez Costa, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um estacionamento no canteiro central da Avenida dos Tarumãs, no trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas.

Indicação nº 017/2013

Autoria do vereador Marcos Júnior e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a necessidade da construção de uma quadra esportiva no terreno vago localizado entre o CRAS e a Escola Municipal de Educação Básica José Reinaldo, no Loteamento Menino Jesus I.

Indicação n° 018/2013

Autoria do vereador Cláudio Santos

Indica ao Ten. Cel. PM Celso Barbosa – Comandante da Polícia Militar - Regional III, a necessidade de uma companhia da polícia militar para atender exclusivamente o Bairro Alto da Glória.

Indicação n° 019/2013

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de se fazer um estacionamento no canteiro da Av. Flamboyants em frente ao Hospital Santo Antônio e coibir o fluxo de carretas e bitrêns na frente do mesmo, bem como, a recuperação da rotatória da Av. dos Ingás, travessa com Flamboyants.

Indicação n° 020/2013

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de colocar placas orientativas em torno da reserva do Parque Florestal de Sinop.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de fevereiro de 2013**

Júlio Dias
1° Vice-Presidente

Mauro Garcia
1° Secretário

Processos nºs 6.767-9/2012 (3 volumes), 23.419-2/2010 (2 volumes), 2.749-9/2011 e 400.183-4/2011

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 1.339/2010 - LDO, 1.403/2010 - LOA e Relatórios da LRF-Cidadão.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 130/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.767-9/2012.

A equipe composta pelos auditores público externo Eduardo Benjoi Ferraz e Rosiane Gomes Soto e pelos técnicos de controle público externo Marcelo Batista Ferreira, Dinamar Pires de Miranda Silva e Eliane Cecília Rondon Gracioso, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 319 a 398-TC, no qual foram relacionadas 5 (cinco) irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofícios nºs 581/TCE-MT/GABWJT/2012, de fl. 399-TC e 582-TCE/MT, de fl. 401-TCE, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 405 a 505-TC, 508 a 606-TC e 609 a 869-TC, que analisadas pela equipe técnica, resultaram na permanência das irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Sinop, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.403/2010, que estimou a receita e fixou a despesa inicial em R\$ 217.571.900,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, da CF; artigo 5º, da LRF).

O Conselheiro Relator deixa de manifestar sobre o resultado da execução orçamentária, pertinente ao cumprimento das metas previstas nas peças de planejamento (PPA e LDO), e da realização de programas de governo e dos orçamentos, tendo em vista a ausência das referidas informações no relatório de auditoria.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 207.698.131,49 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origens dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	177.026.208,00	193.944.618,83	9,56
Receitas Tributárias	35.746.217,00	38.356.116,26	7,30
Receita de Contribuição	10.130.432,00	10.285.314,69	1,53
Receita Patrimonial	5.411.027,00	14.096.888,86	160,52
Receita Agropecuária	0,00	4.407,77	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	7.716.959,00	8.762.600,97	13,55
Transferências Correntes	110.447.840,00	119.094.317,29	7,83
Outras Receitas Correntes	7.573.733,00	12.111.974,76	59,92
Receitas de Capital	45.842.155,00	17.574.157,52	-61,66
Operação de Crédito	24.763.764,00	654.677,43	-97,36
Alienação de bens	1.677,00	10.613,04	532,86
Transferências de Capital	21.076.714,00	16.908.867,05	-19,77
Total	217.571.900,00	207.698.131,49	-4,54

Fonte: anexos 12 e 13 às fls. 11/17-TCE e informação à fl. 293-TCE.

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 9.873.768,51 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 4,54% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada ((IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, totalizaram R\$ 52.903.767,80 (cinquenta e dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 24,01%, da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2011.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	31.215.801,11	-
IPTU	8.785.430,87	16,61
IRRF	3.916.532,05	7,4
ISSQN	15.277.968,10	28,88
ITBI	3.235.870,09	6,12
Taxas	3.850.219,51	7,28
Contribuição de Melhoria	3.290.095,64	6,22
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	4.033.813,69	7,62
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	491.984,80	0,93
Dívida Ativa Tributária	5.361.471,22	10,13
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	4.660.381,83	8,81
Total	52.903.767,80	100

Fonte: Quadro 3.2 - Receita Tributária Própria (fl. 306-TCE).

As despesas realizadas foram de R\$ 201.583.119,63 (duzentos e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e dezenove reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	5.346.299,62
Judiciário	0,00
Administração	23.447.491,81
Assistência Social	4.731.272,29
Previdência Social	4.523.946,53
Saúde	49.186.844,88
Educação	57.824.426,65
Cultura	1.231.637,71
Urbanismo	22.096.145,51
Habitação	9.905,51
Saneamento	11.182.983,97

Agricultura	2.339.026,12
Transportes	7.220.152,96
Desporto e Lazer	2.974.084,36
Gestão Ambiental	1.421.073,65
Indústria	3.111.181,76
Comércio e Serviços	435.362,27
Encargos Especiais	0,00
Total	201.583.119,63

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro à fl. 26-TCE e quadro 4.1 – às fls. 306 e 307-TC.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário, no valor de R\$ 6.115.011,86 (seis milhões, cento e quinze mil, onze reais e oitenta e seis centavos).

A dívida pública consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 52.784.585,27 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme quadro demonstrativo à fl. 352-TC.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	78.537.472,02
(b) Ativo Disponível	113.145.101,64
(c) Haveres financeiros	114.127.614,22
(d) Disponibilidade previdenciária	98.764.884,65
(e) Restos a pagar processados	9.881.357,22
(f) = (b+c-d-e) total de deduções	118.626.474,00
DCL - dívida consolidada líquida	52.784.585,27

Fonte: anexo 16, fl. 146-TC e quadro 2.2 à fl. 352-TC.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 113.145.101,64 (cento e treze milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com os gastos de pessoal, fl. 343-TC.

RCL= R\$ 177.459.900,80

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	Situação
Poder Executivo	90.014.867,15	50,72	54	Regular
Poder Legislativo	3.928.808,38	2,21	6	Regular
Município	93.943.675,53	52,93	60	Regular

Fonte: informação às fls. 893 e 894-TC e quadro 7.2 - Gasto com Pessoal (fl. 897-TC).

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 50,72% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 24,99% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 966-TC:

Receita Base = R\$ 102.530.696,28

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	% limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	25.619.445,49	24,99	25	Regular

No tocante à educação o Relator analisou da seguinte forma: "Ademais, deve ser reconhecido, que a diferença aplicada a menor corresponde a tão somente 0,01%, ou seja, o percentual gasto foi correspondente a 24,99% da receita base de cálculo no valor de R\$ 102.530.696,28, que corresponde ao valor de R\$ 25.619.445,49, quando o valor mínimo constitucional deveria ser de R\$ 25.632.674,07, ou seja, deixou de ser aplicado o valor de R\$ 13.228,58. Analisando a diferença a menor, não aplicada em educação, penso não ser motivo para a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas do gestor. Para avaliar melhor os atos de governo, penso ser necessário analisar outros resultados do exercício ou seja: nos indicadores comparativos com a média brasileira, em educação por exemplo, o município superou a dita média em 8 indicadores, sendo 1 ponto inferior ao resultado do exercício anterior; porém em saúde ficou também, acima da média brasileira em 8 indicadores, tendo melhorado um indicador quando comparado com o exercício de 2010".

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
28.418.037,11	22.328.765,62	78,57	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 33,56% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
102.530.696,28	15.379.604,44	34.413.631,57	33,56	15,00	Regular

Para apuração das despesas com saúde, foi considerada a mesma base de cálculo da educação (R\$ 102.530.696,28), após defesa apresentada, visto que a unidade técnica apesar de alterado o valor da base de cálculo para a educação (fls. 888-TCE), manteve a base antiga para apurar o percentual com saúde.

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, o que representa 123,76% ou seja, R\$ 19.034.027,13) acima do limite mínimo constitucional.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Receita Base - Arrecadada no exercício de 2010 R\$	Valor Máximo R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
100.440.208,12	6.026.412,49	5.880.000,00	5,85	6	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 5.880.000,00, correspondente a 5,85% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no inciso II, do artigo 29-A da CR (art. 29-A, § 2º, inc. I, CR);

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CR).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CR).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF);

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.523/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura de Sinop, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Juarez Alves da Costa, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu o voto vista do Conselheiro Valter Albano, e contrariando o Parecer nº 3.523/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura de Sinop, exercício de 2011, gestão do Sr. Juarez Alves da Costa, neste ato representado pelo seu procurador Dr. Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT nº 11.972 tendo como corresponsável a contadora Sra. Dina Bordulis, inscrita no CRC sob o nº 008100/O-5 ; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Sinop que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a) que observe o disposto no artigo 212 da Constituição da República que estabelece aos municípios a aplicação mínima no ensino de 25%, bem como a Decisão Administrativa nº 16/2005-TCE-MT, que considera as despesas com ensino e saúde após a

sua regular liquidação; b) a adoção de medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde; c) atente-se ao correto envio de informações via Sistema Aplic-Cidadão, primando pela compatibilidade das informações existentes na sede da Prefeitura e as encaminhadas ao Tribunal de Contas; d) identifique os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da educação e saúde, em relação à média Brasil (escore 0); e) desenvolva políticas de educação e saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; f) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil; e, g) adote medidas imediatas de saneamento, no sentido de adequar a execução orçamentária para recuperar o Quociente da Situação Financeira, e reduzir o endividamento do Município, sob pena de ter reprovadas as contas subsequentes. Encaminhe cópia deste Parecer aos Relatores das contas de governo dos exercícios de 2012 e 2013 desta Prefeitura, para, no exercício do controle simultâneo, acompanhar a recuperação do equilíbrio fiscal do Município.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1. arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Fonte: http://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

PROJETO DE LEI Nº 003/2013

DATA: 07 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, estabelecendo a extinção e criação de cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado.

Art. 2º. Ficam extintos na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

I – QUADRO COMISSIONADO

CARGO	Vagas	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Diretoria de Administração e Finanças	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Comercialização	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Operações	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Coordenador de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assessoria de Comunicação	01	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assistente de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 05 B
Assistente de Divisão	04	40	Livre Nomeação	CC 03 B
Procurador Jurídico 20hs	01	20	Livre Nomeação	CC 12
Assessor Jurídico 40hs	01	40	Livre Nomeação	CC 09
Chefe de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Divisão	05	40	Livre Nomeação	CC 05
Chefe de Setor	13	40	Livre Nomeação	CC 03

Art. 3º. Cria na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS

I – Quadro Comissionado

CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Diretoria de Operações do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Diretoria de Comercialização do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Assessor Jurídico do SAAES 40hs	40	Livre Nomeação	CC 09
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Compras	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto Estoque e Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	40	Livre Nomeação	CC 08
Assessoria de Comunicação do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eletromecânica	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Operação de Água	40	Livre Nomeação	CC 07
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 05
Assistente de Div. de Administração	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. do Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Operação de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 03
Gratificação de Função	40	Livre Nomeação	CC 01

Art. 5º. As vagas criadas e a tabela de referências dos cargos, bem como a caracterização, atribuições e requisitos de provimentos dos cargos criados no artigo anterior estão dispostos nos Anexos I, II e III, respectivamente, da presente Lei.

Art. 6º. Fica alterada a referência do Cargo de Diretor Presidente do SAAES de “CC 11 A” para CC 11.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Diretor Presidente do SAAES estão dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – QUADRO COMISSIONADO

1.1 - CARGO: Diretor Presidente do SAAES **REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 11**

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades do SAAES, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir, orientar, controlar e fiscalizar a atuação da autarquia;
- Representar a autarquia em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente constituídos;
- Admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir, dispensar o pessoal da autarquia;
- Autorizar a realização de licitações para aquisição de bens, materiais e equipamentos e para contratação de obras ou serviços necessários à instituição;
- Assinar contratos, acordos ou ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços, bem como ao fornecimento de materiais e equipamentos;
- Autorizar os pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços e aos servidores do SAAES;
- Autorizar a alienação de bens imóveis inservíveis para a administração do SAAES;
- Promover através de convênio de cooperação técnica, a colaboração com a União, o Estado, entidades públicas ou privadas, para a realização de obras e serviços relativos ao saneamento ambiental;
- Assinar cheques em conjunto com o servidor por ele designado;
- Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do SAAES, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa do SAAES, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelos diversos departamentos, divisões e setores, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando superior imediato, para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação

b)Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas funções.

1.2 - CARGO: Diretor de Administração e Finanças do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Administração e Finanças da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.3- CARGO: Diretor de Operações do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC- 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área Operacional da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.4 - CARGO: Diretor de Comercialização do SAAES

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Comercialização da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Descrição Analítica.

- Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução financeira e comercial da Instituição assegurando a obtenção de resultados dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas.
- Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais na área comercial da instituição, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade.
- Definir as políticas e objetivos específicos da área comercial, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Instituição.
- Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos Administradores e resguardar a segurança dos ativos da empresa.

- Manter contatos com a direção de outras empresas, entidades de classe e órgãos governamentais, visando a harmonizar esforços que se traduzam em benefícios para os clientes, o mercado e a comunidade em geral.
- Manter permanente contato com a empresa prestadora de serviços comerciais da instituição fiscalizando as ações, garantindo consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade no atendimento à população.
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.5 - CARGO: Assessor Jurídico do SAAES

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Auxiliar o SAAES na área Jurídica em todos os seus atos e ações.
- b) Descrição Analítica:
 - Representar o SAAES em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
 - Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
 - Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
 - Emitir por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
 - Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao SAAES;
 - Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habitar o SAAES a solucionar problemas administrativos;
 - Estudar redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação desta Autarquia;
 - Estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
 - Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisa tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.6 - CARGO: Coordenador de Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos do SAAES de Sinop;

- Encaminhar providências e prestar orientação aos usuários, grupos e população e servidores que solicitem os serviços assistenciais do SAAES;
 - Planejar, organizar e administrar os benefícios de afastamentos e perícias dos servidores, bem como visitas in loco aos servidores que necessitem;
 - Coordenar e orientar a fase de exames admissionais e demissionais e também os exames periódicos dos servidores do SAAES;
 - Realizar estudos sócio - econômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais, exercidos pelo SAAES;
 - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
 - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados na área de Assistência Social que forem realizados pelo SAAES.
 - Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;
 - Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.
-
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.7 - CARGO: Coordenador de Departamento de Licitação
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de Licitação da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão Permanente de Licitações;
- Coordenar, fiscalizar aprovar e acompanhar a confecção de editais para processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- Organizar e impulsionar processos licitatórios;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de Serviços e Obras;
- Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
- Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
- Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
- Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia;
- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro;
- Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.8 - CARGO: Coordenador de Departamento de Recursos Humanos
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
 - Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades de Recursos Humanos Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
 - Analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências.
 - Solicitar manutenção de equipamentos bem como do sistema utilizado para o cálculo da folha de pagamento;
 - Alertar, em tempo hábil, a chefia, sobre os prazos estabelecidos pelos diversos órgãos;
 - Zelar pelo cumprimento da legislação referente aos regimes de trabalho;
 - Atender os servidores que procuram o departamento de recursos humanos para tratar de assuntos de sua competência;
 - Propor a seus superiores a escala de férias dos servidores desta autarquia;
 - Controlar os atestados e faltas dos servidores da autarquia;
 - Assessorar o Diretor Presidente do SAAES nos mais variados assuntos ligados ao departamento de Recursos Humanos.
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.9 - CARGO: Coordenador de Departamento de Compras
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
 - Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de compras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
 - Acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados;

- Elaborar, juntamente o planejamento de aquisição de bens e da contratação de obras e serviços, de forma a evitar fragmentação de despesas;
- Formalizar processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, em cumprimento de disposições legais e regimentais;
- Fazer aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de terminar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia;
- Manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços;
- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.10 - CARGO: Coordenador de Departamento de Estoque e Almoarifado

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades no departamento de estoque e almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
 - Executar serviços de coordenação, Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providencia em caso de irregularidades;
 - Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;
 - Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
 - Controlar o estoque físico de material de consumo;
 - Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.11 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de água, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de água;
- Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
- Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;
- realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.12 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Esgoto
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de esgoto desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de esgoto, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de esgoto;

- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;
- Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.13 - CARGO: Assessor de Comunicação do SAAES

1.14 - CARGO: Chefe de Departamento de Expedientes e Atos

REFERÊNCIA SALARIAL: CC-07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de expedientes e atos na elaboração dos autos e assuntos administrativos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
 - Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas;
 - Exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;
 - Estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;
 - Propor a realização de medidas relativas a boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;
 - Elaborar atos administrativos e fazer as publicações dos mesmos;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Participar de cursos especializados; realizar viagens, executar trabalhos aos

sábados, domingos e feriados, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.15 - CARGO: Chefe de Departamento de Engenharia e Projetos do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de engenharia e projetos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Gerenciar, Coordenar e Supervisionar projetos de Engenharia Civil no Saneamento Básico ;
- Supervisão, Assessoria e Fiscalização de Obras Civas; coordenação de Obras de Engenharia Civil acompanhar e Coordenar processo de medições de Obras Civas;
- Planejar, Coordenar e Supervisionar os serviços de Obras Civas a serem executados;
- Coordenar, Orientar e dimensionar Equipes no canteiro de obras;
- Gerenciar, Supervisionar e Fiscalizar Contratos e Obras de Engenharia Civil, Coordenar e Supervisionar Projetos e Orçamentos;
- Gestão das interfaces entre obras e projetos, gestão de Contratos (Projetos, “as-built”, topografia e sondagem);
- Análise da Viabilidade de soluções de Engenharia no local da Obra;
- Coordenar e Supervisionar a Viabilidade e Validação dos projetos de Engenharia Civil;
- Coordenar, Supervisionar e Acompanhar as discussões e soluções de problemas de Engenharia Civil com empresas consultoras de infraestruturas na área de saneamento;
- Coordenar, Gerenciar e Supervisionar as obras dos empreendimentos de Saneamento Básico na sua concepção;
- Supervisionar o cumprimento de cronogramas e dos orçamentos de obras de saneamento;
- Coordenar e Planejar, orçamento e custos de obras de Engenharia Civil, coordenar e Supervisionar análises de projetos e planilhas de medições;
- Coordena, Supervisiona e Opera os softwares de Engenharia, Sistema afins.
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.16 - CARGO: Chefe de Departamento de Eletromecânica
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de eletromecânica desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Acompanhar, fiscalizar e orientar nos serviços realizados por pessoal próprio ou contratados bem como relativo a outras concessionárias de serviço público.
- Desenvolver atividades de estudos, projetos, programação, inspeção técnica, acompanhamento, controle da manutenção nas instalações e equipamentos eletromecânicos.
- Efetuar testes, montagens, medições e levantamentos diversos à sua área de atuação. Elaborar, desenhar e detalhar projetos elétricos, mecânicos, hidráulicos, de instrumentação e telecomunicação, bem como manuais, memoriais e relatórios técnicos descritivos.
- Receber e transmitir informações das solicitações de manutenção providenciando averiguações e reparos nos sistemas quando das ocorrências.
- Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas.
- Acompanhar e executar as etapas de administração, manutenção e instalação dos processos de tratamento de água. Dirigir veículo para a realização das atividades do cargo.
- Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.17 - CARGO: Chefe de Departamento de Operação de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de operação de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o Departamento de Operação de Água, efetuando o cadastramento de seus sistemas e interligações,

- Dimensionar a capacidade de produção, tratamento, reservação e distribuição de água através de redes de água,
 - Coordenar as diversas tarefas das equipes de trabalho da área operacional que são responsáveis por todos os serviços do departamento.
 - Controlar a emissão e transcrição de formulários com solicitação de serviços tais como: conserto de vazamentos de água em redes e ramais, consertos de hidrômetros e solicitação de novas ligações domiciliares de água;
 - Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
- Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
 - Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
 - Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
 - Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
 - Representar o superior hierárquico, quando designado;
 - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
 - Elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral;
 - Atender o público em geral;
 - Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.18 - CARGO: Chefe de Departamento de Transporte

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de transporte desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
 - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
 - controlar e fiscalizar a utilização dos veículos desta autarquia, evitando estragos de maneira geral;
 - Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
 - Orientar os servidores para uma boa utilização dos veículos, exercer o controle na manutenção e limpeza dos veículos;
 - Coordenar o abastecimento dos veículos, bem como o controle do mesmo;
 - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.19 - CARGO: Assistente de Departamento de Licitação
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Diretamente subordinada à Coordenadoria de Licitações do SAAES, compete acompanhar e participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito de licitações, gestão e fiscalização de contratos e atas de registros de preços;
- Participar das atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna;
- Confeccionar editais para os processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- Participar das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de aquisições de Materiais, Serviços e Obras;
- Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
- Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
- Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
- Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia.

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro.
- Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo.
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.20 - CARGO: Assistente de Departamento de Contábil
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05**

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop
- b) Descrição Analítica:
 - Preparar os documentos de contabilidade para fechamento de balancete e prestações de contas;
 - Executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público, Operacionalizar programa de contabilidade e declaração fiscais, auxiliar na contabilidade geral da autarquia;
 - Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar e fazer lançamentos contábeis, classificar contas no plano de contas, auxiliar na organização de boletins de receita e despesas, fazer e emitir empenhos e notas de liquidações;
 - Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
 - Verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações, fazer créditos adicionais, auxiliar na elaboração de processos licitatórios, informar processos relativos as despesas, efetuar cálculos de impostos;
 - Preparar os investimentos de bens móveis e imóveis conferidos pela comissão de inventário, preparar diárias, organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e responsabilizando-se por seu trabalho e serviços;
 - Auxiliar na execução de trabalhos inerentes a contabilidade, organizando e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial e financeira da autarquia;
 - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.21 - CARGO: Assistente de Departamento de Operação de Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
 - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.

- b) Descrição Analítica:
 - Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
 - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
 - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
 - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.22 - CARGO: Assistente de Departamento de Manutenção Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
 - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.

- b) Descrição Analítica:
 - Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
 - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
 - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
 - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.23 - CARGO: Assistente de Divisão de Administração
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de administração desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas;
- Redigir expedientes administrativos, examinar processos, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos e outros;
- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
- Controlar o envio e recebimentos de documentos, do departamento de administração;
- Fazer arquivamento dos documentos do departamento de administração;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.24 - CARGO: Assistente de Divisão de Almoxarifado
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providencia em caso de irregularidades;

- Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;
- Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
- Controlar o estoque físico de material de consumo;
- Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.25 - CARGO: Assistente de Divisão de Recursos Humanos

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Recursos Humanos da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
 - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
 - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
 - Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
 - Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
 - Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados as atividades de departamento;
 - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
 - Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES e os que lhe forem delegados pelo chefe maior do órgão em que estiver lotado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.26 - CARGO: Assistente de Divisão do Portal da Transparência
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão do portal da transparência desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop..

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
- Demandar documentos ou informações referente a administração pública;
- Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;
- Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela divisão que dirige;
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação, orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta, e informar sobre a tramitação de documentos;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.27 - CARGO: Assistente de Divisão de Fiscalização de Obras
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de fiscalização de obras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no SAAES;
- Verificar se as construções estão de acordo com o Contrato, planilhas orçamentárias e as plantas aprovadas pelo SAAES;
- Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto;
- Providenciar, em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras-iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada;
- Lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades;
- Realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas;
- Executar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.28 - CARGO: Assistente de Divisão de Operação de Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC – 03****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
 - Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de operação de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
 - Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
 - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
 - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
 - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
 - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.29 - CARGO: Encarregado – Gratificação de Função
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-01/ (FG)****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
 - Assegurar o perfeito controle dos serviços ligados ao setor em que trabalha.
- b) Descrição Analítica:
 - Executar todos os tipos de serviços que são pertinentes ao respectivo setor;
 - Prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
 - Assinar e revisar documentos;
 - Manter controle perfeito e rigoroso do material solicitado para o desempenho das funções do respectivo setor órgão;

- Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários ao desenvolvimento de suas tarefas, bem como pertencer ao Quadro de Carreira.

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

DATA: 07 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Art. 2º. O artigo 4º, § 1º, da Lei 892, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O SAAES será administrado por um Diretor, indicado pelo Prefeito Municipal.

§1º. O diretor do SAAES será nomeado pelo Prefeito Municipal, para cargo de confiança, de livre exoneração.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 004/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos, de forma respeitosa, encaminhar a esta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº004/2013 que *“Promove modificações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop” para apreciação dos nobres Edis.*”.

A necessidade da alteração do referido parágrafo do artigo surgiu da contradição existente frente ao Regimento Interno do SAAES, aprovado pelo Decreto n. 038/2006, que estabelece em seu art. 7º as competências do Diretor da Autarquia, dentre elas admitir, contratar e promover o pessoal da autarquia.

Desta feita, apresentamos respectivo projeto de Lei para apreciação dos nobres pares visando a conformidade da legislação municipal.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

DATA: 07 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. O cargo de provimento efetivo – CE, “Encanador”, passa a vigorar com a referência CE 16 e deverá ser enquadrado na Tabela de Plano, Cargos, Carreira e Salários constante no Anexo I.

Art. 3º. O cargo de “Operador de Retro-escavadeira”, referência CE-57, terá as atribuições constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º A referência salarial atribuída aos cargos Engenheiro Sanitarista e Técnico de Saneamento, são as especificadas no anexo III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - EFETIVOS

CARGO	REFERÊNCIA
Encanador	CE 16

II – TABELA DE PLANO, CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Encanador					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36
6	1,25	R\$ 1.971,81	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96
8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52
9	1,5	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65

ANEXO II

CARGO: Operador de Retro-Escavadeira

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-57

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica:

- Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
- Serviços de carregamento de caminhões em cascalheiras, draga de areia, jazida de pedras, entulhos e lixeiras;
- Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;
- Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situações de inexistência de serviços especializados;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano , executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Retro-Escavadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

ANEXO III

I - EFETIVOS

CARGO	REFERÊNCIA
Engenheiro Sanitarista	CE 25
Técnico de Saneamento	CE 13

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2013 que *“Promove modificações na Lei nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.”*, para apreciação e deliberação do soberano Plenários desta augusta Casa Legislativa.

A matéria em comento atribui as funções do cargo de Operador de Retro-escavadeira, regulariza as referências salariais dos cargos de Engenheiro Sanitaristas e Técnico de Saneamento e altera a referência salarial do cargo de Encanador, todos criados pela Lei Municipal de nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, regularizando assim a legislação pertinente.

Ainda, a crescente demanda por serviços públicos, notadamente aqueles ligados ao Abastecimento de Água, tem exigido da Administração Municipal e em especial do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop uma resposta cada vez mais rápida e eficiente às necessidades da sociedade sinopense. A busca do aprimoramento na prestação do citado serviço público impõe aos servidores da Autarquia peculiar empenho, sobretudo aqueles lotados no cargo de encanador, os quais atuam diretamente na rede de abastecimento de toda Sinop.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, neste que é, antes de tudo, um compromisso social a ser cumprido por aqueles que cuidam dos destinos de nossa sociedade, aguardamos confiantes a manifestação dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE
PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF1)

A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido	R\$ 1.616.743,03
Memória do cálculo: PARA 2013 = Folha mensal com encargos (114.205,32 ref. Relatório do Sistema Folha de Janeiro 2013) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias) + reajuste de 6.20% de INPC ref. Índice de Dezembro de 2012.	

B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R\$ 101.440,23
<input type="checkbox"/> criação de cargos ou funções; <input type="checkbox"/> admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; <input type="checkbox"/> concessão de qualquer vantagem; <input checked="" type="checkbox"/> aumento de remuneração; <input type="checkbox"/> alteração de estrutura de carreiras	
Descrição do ato: Alteração de Referência Salarial	

Memória de cálculo:
 Anexo ao Projeto de Lei

C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)	R\$ 1.718.183,26
--	-------------------------

D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R\$ 2.065.500,00
--	-------------------------

Sinop MT, 07/02/2013

Juventino José da Silva
Diretor Presidente do SAAES

Silmara Nardoni
Diretora de Adm. e Finanças

Juarez Costa
Prefeito Municipal

1 Art. 169

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

**GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: AUTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL**

**1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A
AUTERAÇÃO DA REFERENCIA SALARIAL CARGO DE ENCANADOR**

Valor Atual	Reajuste Salarial	Impacto	Vagas	Impacto Previsto p/ 2013	Impacto Previsto p/ 2014	Impacto Previsto p/ 2015
1.360,36	1.835,98	475,62	16	101.440,23	101.440,23	101.440,23
Total	1.835,98	475,62	16	101.440,23	101.440,23	101.440,23

MEMORIAL DE CÁLCULO:

PARA 2013, 2014 e 2015 = remuneração mensal com encargos reajustados com índice do INPC (6,20% ref. Dezembro 2012) X vagas X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias)

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO
Art. 17, §1º da LRF**

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Bloqueio de Saldo Orçamentário das ações			
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.90.00.00.00-999	90.281,81	90.281,81	90.281,81
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.91.00.00.00-999	11.158,42	11.158,42	11.158,42
TOTAL	101.440,23	101.440,23	101.440,23

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, parágrafo 2º e parágrafo 4º da LRF
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS**

Fonte de Recursos / Orçamento Previsto na dotação:

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Receitas Corrente Previstas para os exercícios	101.440,23	101.440,23	101.440,23
TOTAL	101.440,23	101.440,23	101.440,23

Nota Explicativa 2: Na elaboração da LDO e LOA de 2014 e 2015 estaremos levando em consideração esses cargos outrora criados, bem como a margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionaria nas projeções das receitas para o exercício de 2014 e 2015.

Sinop-MT., 07 de Fevereiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Declaro para os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 006/2013**DATA:** 14 de fevereiro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1741/2012, conforme segue:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0039.1152	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	245.000,00
	- (duzentos e quarenta e cinco mil reais)		
07.010.0.0.15.452.0039.2138	- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1044	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	87.000,00
	- (oitenta e sete mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0015.2046	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	1.050.000,00
	- (um milhão e cinquenta mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0014.1049	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0015.2048	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	450.000,00
	- (quatrocentos e cinquenta mil reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.242.0024.2068	- HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD		
3.3.50.00.00.00 - 999	- Transf. a Instit.Priv.sem fins lucrativos	R\$	29.000,00
	- (vinte e nove mil reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

14.010.0.0.10.301.0041.1149	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00 - 201	- Aplicações Diretas	R\$	163.100,00
	- (cento e sessenta e três mil e cem reais)		
	T O T A L	R\$	2.047.100,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.17.512.0031.1146	- DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		
4.4.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	518.100,00
	- (quinhentos e dezoito mil e cem reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1045	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	1.500.000,00
	- (um milhão e quinhentos mil reais)		
11.010.0.0.12.367.0015.2050	- AÇÕES EDUCACIONAIS, ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES		
3.3.50.00.00.00 - 101	- Transf.a Instit.Priv.sem fins lucrativos	R\$	29.000,00
	- (vinte e nove mil reais)		
	T O T A L	R\$	2.047.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências.”*, para apreciação do soberano Plenário.

O referido projeto requer a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor supra, visando atender as despesas com a construção de praças públicas, manutenção do Cemitério Municipal, construção de quadras nas escolas municipais, manutenção das unidades de ensino, ampliação do Centro de Desenvolvimento Infantil – CDI, para manutenção da pasta de Educação. O valor requerido também será destinado ao cumprimento do convênio com a ADEVAS – transferência da Educação para a Assistência Social e por fim, para a construção de novas UBS- Unidades Básicas de Saúde.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº. 007/2013**DATA:** 14 de fevereiro de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1741/2012) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU” na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei 1698/2012, conforme anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a atender despesas com a sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.04.122.0009.1143	- CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	16.000,00
	- (dezesesseis mil reais)		
	T O T A L	R\$	16.000,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.17.512.0031.1146	- DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		
4.4.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	16.000,00
	- (dezesesseis mil reais)		
	T O T A L	R\$	16.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho o projeto em epígrafe que *“Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1741/2012) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências”*.

Trata a matéria de incluir nas peças de planejamento a ação de construção e urbanização da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU. Ao mesmo tempo, o projeto de lei requer autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$16.000,00 para conclusão da obra. Para atender ao aludido crédito especial, no art. 3º do referido projeto anulamos de forma parcial dotações da pasta para fazer face ao mesmo.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**EVENTO: "1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU"****I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16 I e §2º da LRF

AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU	16.000,00	-	-
TOTAIS	16.000,00	-	-

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2013: = Previsão de despesas com investimentos destinados a edificação da sede da Secretaria de Obras (Aditivos).

Para os anos de 2014 e 2015:= A obra será concluída no exercício de 2013.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, § 1º da LRF

FONTE DE RECURSOS	2013
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES	16.000,00
TOTAL	16.000,00

Nota Explicativa: A Redução da Ação 1146 - Destinação de Recursos ao SAAES não prejudica o repasse de recursos para a autarquia, pois conforme entendimento do TCE a Prefeitura deverá efetuar uma transferência financeira.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§2º e 4º da LRF

EVENTO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício		
Redução de despesas com investimentos	-	-
TOTAL	0,00	0,00

Nota Explicativa 1: A obra será concluída em 2013, portanto não haverá despesas com a construção da sede para os exercícios de 2014 e 2015.

Sinop - MT, 14 de fevereiro de 2013.

Alberto P. Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos -
SOSU

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que a compatibilização com a LDO de 2013, consta desse Projeto de Lei.

Juarez Costa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 001/2013**DATA:** 31 de janeiro de 2013.**SÚMULA:** Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica permitido pela presente Lei o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, no período de realização do Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional no corrente ano de 2013.

Parágrafo único. A utilização do estádio para fim diverso daquele mencionado no *caput* deste artigo deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da concessão.

Art. 2º. Poderá o concessionário, para comercialização de espaços publicitários, utilizar somente o perímetro que circunda o campo de futebol, ficando as coberturas dos bancos de reservas para o espaço publicitário da Prefeitura e da Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

§2º. Fica vedada ao concessionário a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marca de cigarro e bebida alcoólica.

Art. 3º. A exploração e venda de produtos dentro do Estádio nos dias de jogos oficiais será efetuada sob a inteira responsabilidade do Sinop Futebol Clube, bem como a comercialização de bebidas alcoólicas e suas proibições, não podendo comercializá-las, em hipótese alguma, em recipientes de vidro.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade do Sinop Futebol Clube a segurança do local nos dias dos jogos.

Art. 5º. A administração do Estádio Municipal Massami Uriu é de competência da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº001/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de lei em epígrafe que *“Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, e dá outras providências”*.

O projeto de lei em comento tem por finalidade permitir o uso do Estádio Municipal pelo Sinop Futebol Clube, durante a realização dos jogos do Campeonato Mato-grossense de Futebol Profissional de 2013.

Por tratar-se de um bem público, de uso comum do povo, a utilização em comento deve obedecer aos trâmites dispostos na Lei Orgânica Municipal, em especial em seu art. 17 que assim dispõem: *“Art. 17. O uso por terceiros de bens públicos municipais poderá ser efetuado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir. (...) § 3. A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante autorização legislativa”*.

De acordo com a Constituição, incumbe ao Estado estimular e apoiar o desenvolvimento das potencialidades do indivíduo em todos os campos da vida humana, proporcionando-lhe as condições materiais à sua consecução em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III). Com efeito, o fomento a prática do desporto representa um dos meios para a concretização dessa finalidade. Decorre dessa sistemática que a Administração Pública Municipal pode fomentar práticas formais e não formais, contudo no caso do esporte profissional não cabe fazê-lo na forma de subvenção (destinar recursos públicos).

Assim, propomos a autorização do uso do Estádio Massami Uriu para que o Sinop Futebol Clube possa participar do campeonato 2013, oferecendo com isso condições para a realização das atividades esportivas e mantendo a qualidade de lazer oferecida aos munícipes em geral, sem prejuízo aos predicamentos legais.

Contando com o apoio dessa Edilidade na aprovação da matéria supra e considerando o Calendário Esportivo do Campeonato Matogrossense de Futebol, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2013
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitui o artigo 3º do Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo, pelo que segue:

“Art. 3º A exploração e venda de produtos dentro do estádio nos dias de jogos oficiais será efetuado sob a inteira responsabilidade do Sinop Futebol Clube, respeitadas as normas de proteção e defesa do torcedor estabelecidas pela Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Francisco S. Junior
Presidente

Fernando Brandão
Relator

Prof. Wollgran
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 002/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013

SÚMULA: Promove alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e abre Crédito Adicional Suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R\$ 139.566,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Ação “SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”, na Lei nº 1741/2012 – LDO para o exercício de 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, conforme art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.566,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), destinados a atender despesas com o parcelamento de débitos junto ao Sistema de Previdência Social, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.28.843.0006.9003	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	83.315,00
	- (oitenta e três mil trezentos e quinze reais)		
4.6.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	56.251,00
	- (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais)		
	TOTAL	R\$	139.566,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.17.512.0031.1146	- DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		
4.4.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	139.566,00
	- (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)		
	TOTAL	R\$	139.566,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 31 de janeiro de 2013.**

**ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Promove alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e abre Crédito Adicional Suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R\$ 139.566,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências.”*.

A matéria em apreciação abre nas peças de planejamento orçamentário a ação “SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”, tendo em vista o Procedimento Fiscal nº 37-304.964-1 do Ministério da Fazenda que apurou débitos previdenciários da Administração Pública Municipal nos anos de 2006 e 2007. Em face do atendimento ao processo instaurado, faz-se necessária a inclusão da ação retro.

Esperando contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

A N E X O - VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

Parcelamento de Débitos	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
Débitos com o Sistema de Previdência Social	139.566,00	147.715,00	156.339,00
TOTAIS	139.566,00	147.715,00	156.339,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2013: Valor de débitos apurados pelo INSS constantes no DATAPREV, parcelados em 60 meses, tendo a previsão de quitação de 12 parcelas em 2013.

Para os anos de 2014 e 2015: Valor de débitos apurados pelo INSS constantes no DATAPREV, parcelados em 60 meses, tendo a previsão de quitação de 12 parcelas em 2014 e 12 parcelas em 2015, aplicamos no valor de 2013 o percentual de 5,8386% referente ao IPCA de dezembro de 2012 para projeção dos valores a serem quitados em 2014 e 2015.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos/ Anulação de Dotação	2013
Ação: 02.010.0.0.17.512.0031.1146-4.4.91.00.00.999	139.566,00
TOTAL	139.566,00

Nota Explicativa: Redução de saldo da Dotação 1146-4.4.91.00.00-999, destinada a repasses ao SAAES para priorizar débitos com o Sistema de Previdência Social – INSS.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para os Exercícios		
Redução de Despesas com Investimentos	147.715,00	156.339,00
Total	147.715,00	156.339,00

Nota Explicativa 01: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 02: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender o compromisso assumido com o INSS.

Sinop-MT, 31 de janeiro de 2013.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que a mesma é compatível com o PPA e que a compatibilidade com a LDO/2013 e LOA/2013 consta do referido Projeto de Lei.

ROSANA MARTINELLI
 Prefeita Municipal Em Exercício

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador e subscritor encaminha a presente **Moção de Aplauso** ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Sinop.

É motivo de muita honra para esta Casa de Leis poder utilizar deste expediente para prestar homenagem aos membros desta corporação, em nome do Tenente **Leandro Jorge de S. Alves**, pela atuação constante na fiscalização do cumprimento das normas de segurança em casas noturnas do município, bem como o resultado positivo na operação Carnaval 2013. Vale ressaltar que estes guerreiros não medem esforços no desempenho de sua profissão e arriscam suas vidas para salvar vidas.

Por estas razões, apresentamos esta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, desejando ainda mais sorte e sucesso.

A corporação é composta pelos membros que abaixo menciona.

Comandante CRIII- Cap. Rony Robson da Cruz Barros
Ten. Leandro Jorge de S. Alves
Ten. Tamara Karoline Lopes Secotti
Sgt. Altair Terolti
Sgt. Pitágoras Silva Bezerra
Sgt. Ademir Mendes de Souza
Sgt. Pedro Ribas
Sgt. Marcio José da Silva
Sgt. Sergio Emenegildo Pereira
Sgt. Dailton Ivo de Lima
Sgt. Augusto César Perotti
Al. Sgt. Edvaldo Souza Kruger
Cb. Sérgio André Spinardi Gonçalves
Cb. Aily de Oliveira Pereira
Cb. Edivan Cassiano Borges
Cb Moacir Raimundo Machado
Cb. Evangelista de Almeida Mendes
Cb. Eugênio Junior Del Bel

Cb. Fernando da Silva Cavalher
Sd. Fabiano Martins Silva
Sd. Helton Thiago Gonçalves Martins
Sd. Claudio Wagner Del Bel
Sd. Edvaldo Batista Lobo
Sd. Gilson Rodrigues Floriano
Sd. Itamar Teixeira Ramos
Sd. Alcides Pereira Barros Júnior
Sd. Joelson Aparecido Ferraz da Silva
Sd. Jony Klay Benício Pereira
Sd. Tadeu José Evangelista Mendes
Sd. Lúdio Nogueira Neponoceno
Sd. Mariza Fátima de Moura
Sd. Jean Damacena Santos
Sd. Allan Jhoni Ferreira
Sd. Elydja Fernanda Mundim da Fonseca
Sd. Paulo Cesar Berzuino Junior
Sd. Eduardo Ferreira Bergano
Sd. Tennessee William Perin
Sd. Ademar Campos de Jesus
Sd. Anderson Seganfredo
Sd. Julio César do Nascimento
Sd. Palluan Lopes de Oliveira

“O bombeiro se entrega a ti que precisas do resgate e em meio às chamas entrega a vida dele a Deus para salvar a tua”. (Autor Desconhecido)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de Fevereiro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador - PSB

REQUERIMENTO Nº 001/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia Exmo. Sr. Valdir Favareto para que encaminhe a este Poder Legislativo, os relatórios conclusivos das sindicâncias ocorridas em 2012, que apuraram supostas irregularidades administrativas na prefeitura. São elas:

- ✓ Relatório conclusivo da comissão de sindicância que apurou as irregularidades apontadas no PREVI;
- ✓ Relatório conclusivo da comissão de sindicância que apurou as irregularidades apontadas na SECRETARIA DE OBRAS;
- ✓ Relatório conclusivo da comissão de sindicância que apurou as irregularidades apontadas na SECRETARIA DE SAÚDE.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Cláudio Santos
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 001/2013**AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias a Exma. Cristina Ferri – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de cultivar e plantar árvores frutíferas no Parque Florestal, em razão da alimentação dos animais acolhidos pelo Parque.

Embasado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa designe-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias a Exma. Cristina Ferri - Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de cultivar e plantar árvores frutíferas no Parque Florestal para o sustento dos animais acolhidos pelo Parque.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Jose Carlos dos Santos
Vereador - PSD**

INDICAÇÃO Nº 002/2013**AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de continuar a escrita em postes quanto ao nome das ruas e avenidas da cidade.

Com base nos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de continuar a escrita em postes quanto ao nome das ruas e avenidas, facilitando a localização dos endereços desejados pela população, em especial os taxistas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Jose Carlos dos Santos
Vereador – PSD**

INDICAÇÃO Nº 003/2013**AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias à Exma. Sr. Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Sr. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de construir uma casa de apoio municipal, para alojar moradores de rua.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias á Exma. Sr. Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e á Exma. Sr. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, a necessidade de se construir uma casa de apoio municipal, para alojar moradores de rua.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Jose Carlos dos Santos
Vereador - PSD**

INDICAÇÃO Nº 004/2013

Não foi fornecido arquivo digital pela assessoria do gabinete.

INDICAÇÃO Nº 005/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar Redutor de Velocidade na Avenida dos Jatobás, próximo a Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Jardim Celeste.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de, instalar Redutor de Velocidade na Avenida dos Jatobás próximo a igreja nossa Senhora Aparecida. O Fluxo de veículos e pessoas nesse trajeto é bastante intenso. Pois a mesma da acesso a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima e Creche Tarsila do Amaral e nesse sentido, entendemos como necessária a instalação deste dispositivo de segurança tanto para condutores de veículos, quanto para pedestres e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 006/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Ilma Sr. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Ilmo Sr. Zeno Schneider – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, para que seja implantado, em parceria com uma destas Secretarias citadas, o Banco Municipal do Povo, conforme Anteprojeto anexo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Ilma Sr. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Ilmo Sr. Zeno Schneider – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, para que seja implantado, em parceria com uma destas Secretarias citadas, o Banco Municipal do Povo. O principal objetivo do Banco do Povo é o de facilitar o crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte, visando o fortalecimento da economia local. Essa proposta já deu certo em vários estados como Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, aqui no Mato Grosso, em cidades como Barra do Garças e Sorriso. Na última cidade citada, o Banco do Povo foi implantado em 2006 em parceria com o MT Fomento. Esse mecanismo também ajuda as famílias a saírem da informalidade e a contribuir para o aumento da renda familiar. Segue anteprojeto anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Ademir A. Bortoli
Vereador – DEM**

ANTEPROJETO DE LEI
AUTORIA:VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal do Povo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado á criação do Banco Municipal do Povo, o qual compete:

- I - Viabilizar a implantação e implementação de políticas de microcrédito no Município de Sinop;
- II - Articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;
- III - Conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas, Clubes de Mães;
- IV - Viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Sinop;

Art. 2º - O Banco Municipal do Povo, tem por objetivo a geração de emprego e renda por meio da promoção de micro e pequenos empreendimentos, formais ou informais e as organizações econômicas de caráter coletivo e solidário.

Art. 3º - Para efetivação dos seus objetivos, os recursos oriundos do Fundo do Banco do Povo, serão especialmente destinados a:

- I – Microempresários, artesãos, prestadores de serviços de pequeno porte, ambulantes e feirantes;
- II - Empréstimos a cooperativas ou outras formas associativas de produção ou de trabalho;
- III - Financiamento a micro empresas e empresas de pequeno porte;
- IV - Capacitação, assistência técnica e treinamento gerencial de micro e pequeno empreendedores;
- V - Qualificação de mão-de-obra;
- VI - Cooperativas e associações de produção e trabalho regularmente constituídas.

Art. 4º - Os beneficiários dos recursos oriundos do Banco Municipal do Povo necessitarão:

I - Assinar termo de garantia, comprometendo-se a utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, em investimentos dentro dos limites do Município de Sinop;

II - Desenvolver atividades que atendam as seguintes condições legais, ambientais e sanitárias, assim definidas por legislação específica;

III - Comprovar moradia fixa no Município de Sinop a, pelo menos, 2 (dois) anos.

Art. 5º - Cabe ao Poder Público fixar limites de financiamento e realizar parcerias para implantação do Banco Municipal do Povo na cidade de Sinop .

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 007/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de realizar a limpeza da área externa do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, bem como, a recuperação da tela de proteção que cerca o Ginásio.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr, Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, mostrando-lhes a necessidade de realizar a limpeza da área externa do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, bem como, a recuperação da tela de proteção que cerca o Ginásio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 008/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Carlos Gomes Bezerra – Deputado Federal - Câmara dos Deputados, com cópia ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, expondo-lhes a necessidade de viabilizar recursos para pavimentação asfáltica do Distrito Industrial Norte (DIC Norte).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Carlos Gomes Bezerra – Deputado Federal - Câmara dos Deputados, com cópia ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, expondo-lhes a necessidade de viabilizar recursos para pavimentação asfáltica do Distrito Industrial Norte (DIC Norte), compreendendo a rua Carolina até a rua Corumbá, entre as ruas João Pedro Moreira de Carvalho e avenida Maringá. Esse pedido se contemplado beneficiará o Residencial Brasília e as ruas: Blumenau, João Pessoa, Natal, Terezinha, Fortaleza, Bebedouro, São Luiz, Santarém, Belém, Olinda, Recife, Anápolis, Goiânia, Campo Grande, Corumbá, Valentim Dalastra, Dirson José Martini e avenida Maringá. A pavimentação asfáltica valoriza as empresas e residências. Além disso, colocará fim ao sofrimento da comunidade, que na época da seca sofre com as doenças causadas pela poeira e na época da chuvarada com o lamaçal, buracos nas vias que causam acidentes principalmente com ciclistas e motociclistas, além de prejuízos econômicos. Segue mapa ilustrativo apenso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Ademir Antonio Bortoli
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 009/2013
AUTORIA: FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de estacionamento no canteiro central da Av. das Itaúbas em frente ao Pronto Atendimento e do Centro de Especialidades Médicas bem como na Rua das Caviúnas na lateral do Hospital Regional de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da construção de estacionamento no canteiro central da Av. das Itaúbas em frente ao Pronto Atendimento e do Centro de Especialidades Médicas bem como na Rua das Caviúnas na lateral do Hospital Regional de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Fevereiro de 2013.

Francisco Specian Júnior
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 010/2013
AUTORIA: FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da área institucional localizada na Rua Santos Dumont Quadra 09 no Jardim Paulista I.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, e ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços, mostrando-lhes a necessidade da limpeza da área institucional localizada na Rua Santos Dumont Quadra 09 no Jardim Paulista I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Fevereiro de 2013.

Francisco Specian Júnior
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 011/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Alberto Protácio, a necessidade de patrolamento nas ruas do Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Alberto Protácio, a necessidade de patrolamento nas ruas do Bairro Alto da Glória, visando que nesse período de chuva os buracos aumentam e acabam causando transtorno aos moradores e prejuízo aos comerciantes e empresários do Bairro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 012/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Mun. de Finanças e Orçamento, Sr Silvano do Amaral, a necessidade da aplicação dos recursos oriundos da economia da Câmara Municipal, em obras públicas reivindicadas pela comunidade através de audiência pública e deliberação com vereadores.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr Silvano do Amaral, a necessidade de que os recursos oriundos da devolução da Câmara Municipal de Sinop, sejam aplicados em obras públicas, obras estas reivindicadas pela comunidade através de audiência pública e deliberada com os vereadores, legitimando assim o cuidado dos Poderes Executivo e Legislativo com os recursos do erário, tendo em vista ainda que os recursos do duodécimo nada mais são do que o esforço de cada trabalhador que paga seus impostos. Este ato significa a devolução destes impostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 013/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal com cópia ao Deputado Estadual Dilmar Dal’Bosco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, Coronel Nerci Denardi, a necessidade da instalação em Sinop do Colégio Militar Tiradentes.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal com cópia ao Deputado Estadual Dilmar Dal’Bosco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, Coronel Nerci Denardi, apontando-lhes a necessidade de instalar em Sinop o Colégio Militar Tiradentes, órgão de ensino da Polícia Militar e tem como missão educar dependentes de policiais militares e da comunidade em geral com ensino de qualidade na modalidade de ensino fundamental e ensino médio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 014/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Mun. de Educação, Sr Raimundo Hedvaldo Costa, a necessidade da criação do Centro de Atendimento e Integração ao PNE – Portadores de Necessidades Especiais.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Raimundo Hedvaldo Costa, a necessidade de criar o Centro de Atendimento e Integração ao PNE – Portadores de Necessidades especiais, no âmbito da educação, saúde, da profissionalização, da reabilitação, da cultura, esporte e lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 015/2013
AUTORIA: VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sr. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA, Executor do INCRA, com cópia ao Exmo. Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, Prefeito Municipal de Sinop, apontando-lhes a necessidade de viabilizar o domínio ao Município de Sinop, a tutela dos Núcleos Urbanos Campos Novos e Agrovila Nova, localizados no Assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes.

Alicerçados em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Antônio Alves Nogueira, Executor do INCRA, com cópia ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal de Sinop, requero o domínio ao Município de Sinop a tutela dos Núcleos Urbanos Campos Novos e Agrovila Nova, localizados no assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes.

A presente indicação se faz necessária, pois com a tutela dos Núcleos Urbanos a prefeitura poderá responder por atos administrativos, assim cedendo uma área ao Grupo Empaluz para instalação da sua empresa e funcionários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

NEVALDIR GRAF – TICHA
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 016/2013
AUTORIA: VEREADOR MARCOS JUNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um estacionamento no canteiro central da Avenida dos Tarumãs, no trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um estacionamento no canteiro central da Avenida dos Tarumãs, no trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas, sendo que, esta obra, vai beneficiar os usuários dos estabelecimentos comerciais situados nesta avenida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARCOS JUNIOR
Vereador – PSB

INDICAÇÃO Nº 017/2013
AUTORIA: VEREADOR MARCOS JUNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a necessidade da construção de uma quadra esportiva no terreno vago localizado entre o CRAS e a Escola Municipal de Educação Básica José Reinaldo, no Loteamento Menino Jesus I.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, apontando-lhes a necessidade da construção de uma quadra esportiva no terreno vago, localizado entre o CRAS e a Escola Municipal de Educação Básica José Reinaldo, no Bairro Menino Jesus I, sendo que esta obra, vai beneficiar as crianças daquela escola, do CRAS e de toda comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARCOS JUNIOR
Vereador – PSB

INDICAÇÃO Nº 018/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Celso Barbosa - Comandante do policiamento da área da PM de Sinop – Comando Regional III, a necessidade de uma companhia da policia no Alto da Glória.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Celso Barbosa comandante do policiamento da área da PM de Sinop – Comando Regional III, a necessidade de uma companhia da policia no Alto da Glória.

Com necessidade do policiamento continuo devido ao crescente numero de atos de vandalismo e mortes ocorridos nos últimos tempos no referido bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Genivaldo Claudino dos Santos
(Cláudio Santos) DEM

INDICAÇÃO Nº 019/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de se fazer um estacionamento no canteiro da Av. Flamboyants em frente ao Hospital Santo Antônio e coibir o fluxo de carretas e bitrêns na frente do mesmo bem como a recuperação da rotatória da Av. dos Ingás travessa com Flamboyants.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de viabilizar a construção de um estacionamento na Av. dos Flanboyants, utilizando o canteiro central localizado em frente ao Hospital Santo Antônio, tendo como exemplo a Avenida das Itaúbas, onde há o estacionamento defronte a Igreja Batista. O hospital é hoje um centro de referência em saúde para todo o Norte do Estado de Mato Grosso, o fluxo de pessoas que transitam e estacionam seus veículos naquela localidade tanto para utilização dos serviços do Hospital Santo Antônio, quanto do Centro de Tratamento Oncológico, como da APAE e Lar dos Vicentinos, tornam impossível o tráfego de ambulâncias neste perímetro, onde as mesmas tem a necessidade de adentrar no Hospital em caráter de urgência, além disso, peço a coibição para passagem de carretas

e bitrêns na frente do mesmo, dificultando ainda mais o livre tráfego destes veículos de socorro emergencial. Tenho ainda a necessidade de solicitar em caráter de urgência a recuperação da rotatória da Av. dos Ingás travessa com Av. Das Flamboyants devido a este caminho ser uma das portas de entrada utilizadas pelas ambulâncias com destino ao hospital, este transtorno causa um desconforto para quem está sendo transportado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professor Wollgran
Vereador – DEM

INDICAÇÃO Nº 020/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia à Sra. Rosimari Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de se colocar placas orientativas em torno da reserva do Parque Florestal de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia à Sra. Rosimari Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de se colocar placas orientativas em torno do Parque Florestal de Sinop, placas com limites de velocidade permitida e que oriente os condutores de veículo quanto a atenção a travessia de animais na pista, visto que a um grande fluxo de veículos nas imediações do Parque Florestal e têm ocorrido acidentes com animais desta reserva. Em anexo envio fotos de um silvestre que morreu devido atropelamento automotivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Vereador Professor Wollgran
Vereador – DEM